

Proc. Administrativo Compra de Pequeno Vulto - Com Solicitação - 1- 005/2024

De: Layla S. - SELIC-CC

Para: SELIC-CC - Central de Compras

Data: 02/09/2024 às 08:42:29

Setores envolvidos:

SELIC-CC

Processo ADPM N° 31/2024

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Abaeté/MG, data da assinatura eletrônica.

Nesta data, juntei aos autos deste processo administrativo, os documentos a seguir discriminados, que passam a constituir este processo administrativo:

- a) Documento de Formalização de Despesa
- b) Pedido de Compras
- c) Mapa de Cotação de Preço
- d) Cotação de Preço

Com este fim e para constar, eu **LAYLA SABRINA PEREIRA DA SILVA**, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada digitalmente.

—
Layla Sabrina Pereira da Silva
Auxiliar administrativo I

Anexos:

DFD_Pedido_Mapacotacao.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

01 - INFORMAÇÕES DA ÁREA SOLICITANTE

Setor Solicitante: Diretoria Executiva

Responsável pela demanda:

Elida Teixeira Costa Campos

Matrícula: 00001-8

Cargo: Diretora Executiva

E-mail:

diretoria@cimgep.mg.gov.br

Telefone:

(37) 3541-3437

02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Esta demanda tem por objeto a aquisição de pães para atender demanda do CIMGEP, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Natureza: Gêneros Alimentícios

Regime de Execução: Aquisição por preço unitário.

04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de pães faz-se necessária para suprir às necessidades alimentares dos colaboradores e garantir um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e Instrução Normativa CIMGEP nº 003, de 24 de janeiro de 2024.

06 – QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA

A determinação das quantidades necessárias para atender esta demanda baseou-se em uma análise criteriosa da série histórica de consumo, considerando registros no sistema gerencial em períodos anteriores. Através da análise de consumo e de outros documentos pertinentes, foi possível determinar as quantidades necessárias dos itens para atender à demanda de aquisição dos materiais do CIMGEP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro.

Item	Descrição	Unidad	Quantid	Empres	Valor	Empres	Valor	Empres	Valor	Valor total
	CONFORME RELATÓRIO DE MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS EM ANEXO									
O custo médio da demanda apontada é de R\$1.500,00 e foi apurado mediante consulta										

direta com fornecedor.

07 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma da Entrega dos materiais:

Início da entrega dos materiais: O prazo de entrega dos materiais será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. Da Subcontratação: Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

7.3. Da Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

7.3.1 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

7.3.2 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

7.4. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber. Além disso, deve atender as regulamentações emitidas pela ANVISA no que se refere ao manejo dos produtos e comercialização, no que for aplicável.

7.5. Condições e especificações da entrega dos materiais, da manutenção e da assistência técnica:

7.5.1 - Efetuar a entrega a solicitação através da Nota de Empenho, sendo admitido o parcelamento.

7.5.2 - Deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato.

7.5.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

08 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Condições de recebimento: Os materiais deverão serem entregues de acordo com a quantidade solicitada.

8.2. Da Liquidação: A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva dos materiais e respectivo aceite do Contratante. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O vencimento;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do objeto;
- e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.3. Do Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Não se aplica – Art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa CIMGEP nº 003, de 24 de janeiro de 2024.

10 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi realizada cotação de preço direta com fornecedor, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea “b”, da IN CIMGEP Nº 003/2024, logrando-se vencedora com a melhor proposta a fornecedora supramencionada. Todos os atos referentes a pesquisa de preços encontram-se instruídos nos autos.

Por fim, analisando os autos verifica-se que o preço da proposta comercial definitiva e final está dentro dos valores médios estimados praticados no mercado, podendo o CIMGEP prosseguir com a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

11 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de termo de referência, de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Nesse sentido, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, em especial neste documento.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dados orçamentários serão informados pelo Setor Contabilidade, por meio de declaração de adequação orçamentária e constará nos autos do processo, bem como na Nota de Empenho da Despesa

13 – INDICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Elida Teixeira Costa Campos
Matrícula: 00001-8
Cargo: Diretora Executiva

14 – INDICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Letícia Efigênia Alves da Silva
Matrícula: 0009-2
Cargo: Controladora Interna

15 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Élida Teixeira Costa Campos
Diretora Executiva
Matrícula: 0000 1-8

Abaeté, 02 de setembro de 2024.

16 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD:

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Layla Sabrina Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo I

Abaeté, 02 de setembro de 2024.



CIMGEP - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário de Gestão Pública
ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000065/2024

Situação
Processo de Aprovação

Tipo de Pedido
Compra

Pág.
1

Local do Pedido: 01.01.01 - Cimgep Consórcio Intermun. Multifinalitário Gestão Pública

Data do Pedido
24/07/2024

Local da Compra: 01.01.01 - Cimgep Consórcio Intermun. Multifinalitário Gestão Pública

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: DR. GUIDO, 297 , CEP 35.620-000
Bairro / Cidade / UF...: Centro, Abaeté - MG

ITENS DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	Pão, pão francês de 50 g	Unidade	2.000,0000

Responsavel



ITENS DO PEDIDO			FORNECEDOR		FORNECEDOR		FORNECEDOR	
Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Pão, pão francês de 50 g	Unidade	2.000,0000	CLEONICE ALVES DE SOUSA BRAGA		PADARIA BOTELHO			
			0,7000	1.400,0000	0,8000	1.600,0000		

Responsável pela Cotação

Autorizado Por





CIMGEP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

Página: 00001

PEDIDO Nº 000065/2024

Local do Pedido
01.01.01 - Cimgep Consórcio Intermun. Multifinalitário Gestão

Data da Cotação
30/08/2024

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Pão, pão francês de 50 g	Unidade	2.000,0000	2	0,7500	1.500,00
					TOTAL	1.500,00

Responsavel



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16F9-EB42-0EAC-F1C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAYLA SABRINA PEREIRA DA SILVA (CPF 126.XXX.XXX-35) em 02/09/2024 08:43:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cimgep.1doc.com.br/verificacao/16F9-EB42-0EAC-F1C2>